

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Observação: Os cargos estão em ordem alfabética.

- **Agente Comunitário de Saúde**

Servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada de serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades do nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras atividades correlatas ou afins de acordo com a portaria 648/GM de 28 de março 2006 e Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011. Atribuições específicas do profissional do Programa: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e de fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância em saúde nas diferentes fases do ciclo da vida; valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde, promovendo ações intersetoriais e parceiras com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Agente de Combate a Endemias**

Realizar pesquisa larvária e a pesquisa de ovos, larvas ou de adultos em armadilhas; realizar pesquisas entomológicas em casos suspeitos de dengue; realizar tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos ou em locais que necessitem desse tipo de tratamento; proceder ações ao levantamento de índices de densidade larvária; orientar os responsáveis pelos pontos estratégicos sobre medidas para eliminar criadouros de insetos e

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

de outros vetores de doenças ou agravos, seja em residências locais ou em estabelecimento diversos e sobre promover a melhoria das condições sanitárias; orientar a comunidade em geral sobre as medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doenças e agravos, em residências e em estabelecimentos diversos; realizar controle mecânico de criadouros, casa a casa, localizando, removendo, destruindo ou mudando a posição de criadouros, sempre em ação conjunta com os moradores; realizar controle químico nos tratamentos focais e perifocais, pela aplicação de larvicidas, nebulização de adulticidas, sempre que o controle mecânico for insuficiente para eliminar os potenciais criadouros existentes; participar de campanhas entre outras atividades relacionadas ao controle de vetores de doenças e agravos; desempenhar tarefas afins.

- **Assistente Administrativo**

Auxiliar, por ordem de seu superior imediato, na execução de análises de trabalho; executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financiamento; acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com a suas atribuições; estudar processos complexos; elaborar exposições de motivos, informação, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade; orientar, coordenar e controlar atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária; instruir processo tributários e de cobrança da dívida ativa; manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes; elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais; atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária; desempenhar tarefas afins.

- **Assistente Social**

Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar essa condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Auxiliar de Consultório Dentário**

Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-se sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACD I; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ACD-I ao lado do cirurgião dentista; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; desempenhar tarefas afins.

- **Auxiliar de Farmácia**

Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos, verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque, elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos-Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos; distribuir medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, mediante receita médica homologada e autorizada por médico do Município; arquivar as receitas médicas; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato e desempenhar tarefas afins.

- **Auxiliar de Serviços Gerais**

Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário; distribuir e recolher folhas de presença; atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples; pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes; auxiliar na mudança de móveis e utensílios; fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos; auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais; remover lixos e detritos; desempenhar tarefas afins, cumprindo determinações de seus superiores imediatos e hierárquicos.

- **Auxiliar Operacional**

Manter os sistemas de abastecimento de água em funcionamento, através de acionamento de conjunto moto-bomba de captação; operar o sistema de distribuição de água, visando atender necessidades de demanda de redes reservatórias; zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos e aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho; comunicar à chefia imediata irregularidades em funcionamento de aparelhos e demais componentes do Sistema de Abastecimento de Água; requisitar materiais necessários ao bom funcionamento e andamento dos serviços; executar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, em toda a rede de distribuição de água, evitando-se vazamentos; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos; auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralheria, jardinagem, pintura e eletricidade; auxiliar nos serviços de mecânica de veículos e máquinas; executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques, jardins ou outros; executar limpeza de logradouros públicos, compreendendo capinar, foçar e varrer; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Coveiro**

Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; proceder à exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de higiene e segurança dos trabalhos; desempenhar tarefas afins.

- **Cozinheira**

Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor; selecionar e preparar refeições mantendo qualidade nutricional; servir as refeições observando os cuidados básicos de higiene e segurança; informar à chefia imediata a necessidade de reposição do estoque de alimentos; conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento dos alimentos, conforme legislação sanitária em vigor; zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito; receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha; participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário; respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração; executar serviços de limpeza em todas as dependências da cozinha; recolher, lavar e guardar os equipamentos e utensílios utilizados no preparo e distribuição dos alimentos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Dentista**

Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico; fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular; realizar intervenções cirúrgico-bucais; tirar e interpretar radiografias; realizar trabalhos e ortodontia; visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-x, para fiscalização do exercício profissional; desempenhar tarefas afins.

- **Enfermeiro**

Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violeta e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desenvolvimento técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; desempenhar tarefas afins.

- **Fisioterapeuta**

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

- **Médico Clínico Geral**

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns entre a nosologia prevalente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal da saúde; desempenhar tarefas afins.

- **Monitor Auxiliar do PETI**

Executar serviços de limpeza em geral, nos recintos de funcionamento do PETI; realizar trabalhos de copa e cozinha, preparando e servindo o lanche dos alunos do PETI, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; efetuar carga e descarga de material e mercadorias; auxiliar o Monitor e desempenhar outras tarefas inerentes à função, bem assim aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo.

- **Monitor de Brinquedoteca**

Planejar, avaliar, zelar pelo funcionamento da Brinquedoteca; elaborar planos de trabalho coletivo com professores e alunos, a longo, médio e curto prazos sobre o trabalho metodológico e tarefas que garantam a

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

missão e o objetivo que se propõe alcançar na Brinquedoteca; auxiliar na programação de eventos de atividades, na escolha e aquisição de novos brinquedos; acompanhar o registro de rotinas. Apresentar relatório das atividades realizadas na Brinquedoteca ao final de cada bimestre; desempenhar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Monitor de Capoeira**

Realizar serviços socioeducativos em núcleos para um coletivo de 30 a 40 crianças/adolescentes até quatorze anos. responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos alunos sob sua responsabilidade, não apenas no que diz apenas à sua disciplina ou área, mas visando ao desenvolvimento integral do jovem; participar das reuniões de planejamento pedagógico – períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento, em consonância com a Coordenação Pedagógica; manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos; utilizar a carga horária não despendida em atuação direta com os alunos em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente; colaborar com as atividades de integração e da articulação com as famílias e a comunidade; atender às determinações da Coordenação do PETI quanto à observância de horário e convocações; atender às demandas administrativas na execução local do Programa; planejar, organizar e executar as atividades lúdicas, culturais, artísticas de acordo com as especificidades de cada modalidade, com foco na capoeira, no desenvolvimento das potencialidades de crianças e adolescentes; atuar dentro da área de abrangência das equipes do programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

- **Monitor de Turma do PETI**

Realizar serviços socioeducativos em núcleos, para um coletivo de 30 a 40 crianças/adolescentes até quatorze anos; desenvolver atividades abrangendo reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com famílias (reunião bimestrais, palestras, oficinas), assim como articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de acompanhamento das ações empreendidas pelo município de enfrentamento do trabalho infantil; enviar relatórios, documentos e fichas via sistema ou impresso; atuar dentro da área de abrangência das equipes dos programas PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e Reciclando Oportunidades para as crianças.

- **Motorista**

Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, ambulância, jeep e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; desempenhar tarefas afins.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Nutricionista**

Coordenar o planejamento e a execução de atividades dos programas municipais que envolvam alimentação; articular a elaboração participativa da proposta de cardápios; acompanhar o processo de compras de gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação; avaliar os resultados obtidos na operacionalização do programa de alimentação escolar; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis à apuração do resultado das políticas de melhoria da nutrição dentro do sistema de ensino ou da escola e nos demais programas sociais; elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a chefia, os planos, programas e projetos voltados para a melhoria dos programas de alimentação, em relação a aspectos nutricionais administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais necessários; propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento dos servidores envolvidos no processo de merenda escolar; promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de pessoas atendidas pelos programas de alimentação e nutrição; exercer outras atividades correlatas e afins.

- **Oficial de Serviços/Pedreiro**

Confecção de parede com utilização de prumo, esquadro e nível; assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins; realizar atividades especializadas de execução, manutenção e recuperação de logradouros, bens públicos e máquinas, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para auxiliar na edificação ou reforma de prédios e estradas, ou outras tarefas afins que lhe forem atribuídas por Superior hierárquico; resguardar o bem público e zelar por sua manutenção.

- **Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de pneu, rolo compressor)**

Conduzir trator de esteira, pá carregadeira, retro escavadeira, patrol e outras máquinas pesadas; realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo à terraplanagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamento “gardes”, solidificação de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens, “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

- **Orientador Social Auxiliar do PROJOVEM**

Executar serviços de limpeza em geral nos recintos de funcionamento do PROJOVEM; realizar trabalhos de copa e cozinha, preparando e servindo o lanche dos alunos do PROJOVEM, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; efetuar carga e descarga de material e mercadorias; auxiliar o orientador social; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Orientador Social do Programa Feliz Idade**

Realizar sob orientação técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o planejamento de atividades que resultem na melhoria da qualidade de vida dos idosos do município, compreendendo: CIDADANIA: através do desenvolvimento de oficinas, palestras, rodas de debate, sensibilização e fomento ao trabalho voluntário. CORPO: Através das oficinas de dança, yoga, saúde, alimentação e sexualidade, incentivando o idoso a um estilo de vida ativo, na garantia da qualidade de vida e na sensação do bem-estar. ARTE, através de oficinas de artesanato, crochê, tear, fuxico, geração de renda, entre outros cursos. MEMÓRIA: oficinas que permitam conhecer e treinar os processos de memorização, baseada em exercícios de atenção, concentração e de narração; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Orientador Social do PROJOVEM**

Realizar, sob orientação do técnico de referência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou de técnico da entidade prestadora de serviço socioeducativo e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do PROJOVEM Adolescente; facilitar o processo de integração dos coletivos de adolescentes sob sua responsabilidade, mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço educativo de convívio; desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do PROJOVEM Adolescente ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; avaliar o desempenho dos jovens no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual ou familiar; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do PROJOVEM Adolescente; atuar como interlocutor do serviço sócioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS encarregado da articulação interinstitucional do PROJOVEM Adolescente, no território; participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado; atuar dentro da área de abrangência das equipes dos programas CRAS e PROJOVEM Adolescente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Psicólogo**

Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processo de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; desempenhar tarefas afins.

- **Recenseador do Programa Bolsa Família**

Coletar e registrar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família; alimentar, no sistema, o banco de dados; atuar dentro da área de abrangência das equipes do Programa Bolsa Família; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Técnico em Enfermagem**

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação; cumprir determinações superiores fazendo sugestões de melhorias em seu campo de atividade; desenvolver atividades ligadas à saúde, inculcando hábitos de higiene, prevenindo doenças, assistindo e orientando servidores, alunos, pais e comunidade, para assegurar o bem-estar dos munícipes; colaborar na solução dos problemas de saúde do Município, indicando medidas e providências, promovendo atendimento ambulatorial e laboratorial; cumprir ordens superiores inerentes às suas atribuições.

- **Técnico em Higiene Dental**

Atender crianças, procedendo à limpeza e profilaxia superficiais dos dentes; aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos pré-estabelecidos; fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos à aplicação; encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos; fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos; fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos; elaborar pequenos relatórios; participar dos treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário I e II; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o tratamento dos ACD I e II; fazer a tomada e revelação de radiografias intra orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; confeccionar modelos e preparar moldeiras; desempenhar tarefas afins, inerentes à sua formação profissional

- **Técnico em Informática**

Executar tarefas que lhe forem apresentadas e ou solicitadas, por setores que delas necessite, bem como trabalhos concernentes à digitação, impressão, paginação, programação e/ou serviços correlatos.

- **Técnico em Laboratório**

Realizar exames de material biológico e análises químicas quantitativas e qualificativas; preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens; colher sangue para exames

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

bioquímicos, hematológicos, sorológicos e outros; pesquisar elementos anormais na urina; concentrar fezes para exames parasitológicos e sementeira de material biológico para exames culturais (secreção, urina, fezes, pus e outros); executar métodos de coloração para exames bacterioscópicos (Gram, ZIEHL e outros); elaborar relatórios sobre assuntos de sua área; orientar e acompanhar a execução de tarefas do auxiliar de laboratório; realizar ou orientar a realização de exames, testes de cultura de microorganismos, através de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; manipular substâncias químicas, como ácidos, base, sais e outras, dosando-as de acordo com as especificações; orientar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as melhoras técnicas e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos; proceder a exames anatomopatológicos ou auxiliar na realização dos mesmos; fazer exames coprológicos, analisando a forma, consistência, cor e cheiro das amostras; realizar exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características; proceder a exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e líquor em amostras de sangue; fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes e encaminhá-los à autoridade competente, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos; supervisionar as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade, orientando-as e fiscalizando a execução das mesmas; controlar o estoque do material, para evitar interrupções abruptas do trabalho; desempenhar tarefas afins.

- **Vigia**

Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunicá-los a eletricitas encarregados de reparação; investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas afins.

Cônego Marinho, 23 de julho de 2012.

Agidê Alves Santana
Prefeito Municipal